cópia

LEI Nº 01/86

CRIA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Comissão de Direitos Humanos, que será constituída de 03 (três) membros, indicados pelos Senhores Vereadores, entre seus pares. A Comissão objeto do presente Projeto, passa a ser permanente eleita juntamente com as demais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dar assistência Jurídica à Comissão, até que o Legislativo possa contratar um advogado, quando necessário será solicitado os serviços do Assessor Jurídico do Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
-Presidente da Câmara-